



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

Processo Administrativo nº 23742.000357/2024-95

Termo Aditivo nº 02/2026

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO SUL - CAMPUS VIAMÃO E MR REFORMAS E
REPAROS LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Viamão, com sede na Rodovia Tapir Rocha nº 7000, bairro Querência, na cidade de Viamão/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0017-03, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral Maíra Baé Baladão Vieira, nomeada pela Portaria nº 147, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1723204 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MR REFORMAS E REPAROS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.842.724/0001-50, sediado(a) na Rua Palmares, nº 514, bairro Querência na cidade de Viamão/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Vanderson Fabiano da Rosa Mathias, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23742.000357/2024-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 10/07/2026 até 10/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 8.825,76 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 105.909,13 (cento e cinco mil, novecentos e nove reais e treze centavos), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158746;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231641;
- IV) Elemento de despesa: 339039-16; e
- V) Plano interno: L20RLP0100I; e
- VI) Notas de empenho: 2024NE000043, 2024NE000118, 2024NE000090 e 2025NE000051.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 10/07/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Viamão, 03 de julho de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: